



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 191 DE 30 DE ABRIL DE 1974

"Dispõe sobre a criação do CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA" - CODEMU-RGS.

IRINEU JOSÉ MIDOLLI, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de acelerar o desenvolvimento do Município, especialmente incrementar a Industrialização planejada, assestando-se a atual filosofia de "Interiorização do Desenvolvimento", com evidentes reflexos na economia interna, tendo consequência o progresso e o bem estar social;

CONSIDERANDO que constantemente o nosso Município é regularmente visitado por grupos industriais com objetivo de aqui instalarem-se;

CONSIDERANDO finalmente, que o dever principal do Executivo em coordenar, orientar, equacionar e supervisionar administrativamente os recursos básicos e imprescindíveis para as futuras e possíveis instalações industriais, assim como divulgar enfaticamente os estímulos fiscais contidos nas Leis Municipais em vigor;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, que terá como sigla "CODEMU-RGS".

Artigo 2º - O "CODEMU-RGS" terá por finalidade:

a) Tomar conhecimento, e acompanhar a elaboração dos planos Gerais e Parciais, para obras e melhoramentos do Município de Rio Grande da Serra, e apresentar as sugestões que julgar convenientes para as reais e perfeitas adequação dos mesmos às necessidades e as possibilidades do Município;

b) Promover medidas tendentes ao perfeito esclarecimento das classes industriais e produtoras e dos munícipes em geral, visando a cooperação indispensável ao êxito daqueles planos.

c) Opinar sobre as questões suscitadas pelas medidas de expansão e industrialização decorrentes a execução daqueles planos.

Artigo 3º - O "CODEMU-RGS", será composto de 5 (cinco) membros designados pelo Prefeito Municipal.

§ 1º - O "CODEMU-RGS" será presidido por um de seus membros eleitos pelos seus pares.

§ 2º - A função dos membros do "CODEMU-RGS" será honorária.

00002



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

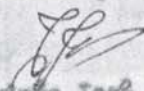
115.2 - Decreto nº 131 de 30 de Abril de 1.974

fica, não remunerada e considerada como prestação de relevantes serviços ao Município de Rio Grande da Serra.

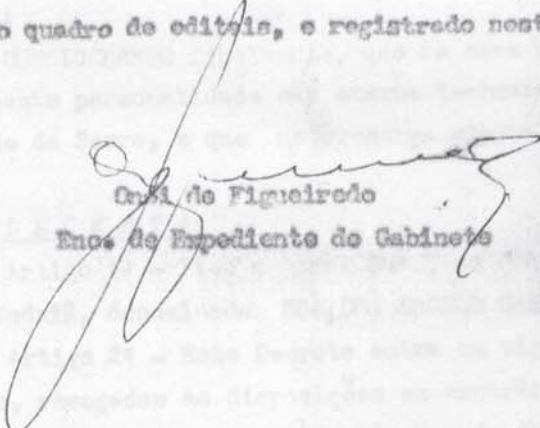
§ 3º - Os membros da Assessoria do Prefeito, assim como seus servidores, prestarão informações e fornecerão dados técnicos, sempre que solicitado pelo Presidente do "CODENEL-RGS".

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 30 de abril de 1.974 - 9º Ano da Instalação do Município -


Irina José Midelli
Prefeita Municipal

Publicado no quadro de editais, e registrado nesta Secretaria na mesma data.


Gualberto Figueiredo
Enc. de Expediente do Gabinete